



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2004, DE 16/12/2004

“ Autoriza a doação de lote de Terreno Urbano, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da área, da Quadra 3-A, com 1.420,21 m² (hum mil, quatrocentos e vinte metros e vinte e um centímetros quadrados), do Loteamento Jardim Aeroporto, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Coxim, com as seguintes confrontações:

AO NORTE: com a Avenida Olívio Kohl;
AO SUL: com a rua General Mendes de Moraes;
AO LESTE: com a rua Mário Bacha;
AO OESTE: com a Travessa Dália.

Art. 2º - Fica condicionado o objeto da doação para construção do templo sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Coxim e de um salão social de uso comum, para servir ao Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de Coxim – COPLEC.

Parágrafo Único - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos após a sanção desta Lei, para o início da obra mencionada no “caput” deste artigo, cujo descumprimento incorrerá em devolução automática ao domínio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 966/2000, de 30/06/2000.

Gabinete do Prefeito., 16 de Dezembro de 2004

Oswaldo Mochi Júnior
Prefeito Municipal
Coxim/MS